

**EDITAL Nº001/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCAS DO RIO VERDE - MT**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE – 2026**

CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Lucas do Rio Verde (LRV), estado do Mato Grosso (MT) por meio da Comissão de Residência Médica (COREME) de Lucas do Rio Verde – MT, no exercício de suas atribuições e obedecendo às determinações estabelecidas na Resolução nº 04/2007, de 23 de outubro de 2007, da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), na Resolução nº 17/2022, de 21 de dezembro de 2022, da CNRM e nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos concorrendo à vaga reservada para pessoas com deficiência física (PCD) para a avaliação pela Equipe Multiprofissional.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Será reservada 01 (uma) vaga para PCD, conforme artigo 37, VIII, da Constituição Federal; da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015; do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 9.546, de 30 de outubro de 2018 e da Lei Estadual de Mato Grosso Nº 11.995, de 10 de janeiro de 2023.

1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e suas alterações; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 com suas alterações; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

1.3 É de responsabilidade do candidato verificar previamente a compatibilidade das suas capacidades físicas com as habilidades necessárias para cumprir as atividades previstas no Programa de Residência, o que será objeto de avaliação pela COREME de Lucas do Rio Verde.

1.4 A utilização de material tecnológico de uso habitual não impede a inscrição na reserva de vagas, porém, a deficiência do(a) candidato(a) deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a atividade na residência, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

1.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as divulgações no endereço eletrônico <www.lucasdorioverde.mt.gov.br> e tomar as providências necessárias.

1.6 O candidato à vaga de PCD que não preencher os campos específicos da Ficha de Inscrição ou não atender aos dispositivos e normas mencionados neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

1.7 O candidato inscrito como pessoa com deficiência e aprovado na prova objetiva será convocado, anteriormente à homologação do resultado final, para a avaliação por equipe multiprofissional, com a finalidade de verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº

3.298/1999.

1.8 Não haverá segunda chamada para a avaliação pela Equipe Multiprofissional, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da pessoa com deficiência à avaliação.

1.9 O candidato que se recusar a realizar os procedimentos previstos para a realização da avaliação multiprofissional será eliminado do Processo Seletivo.

1.10 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será também avaliada durante o período da residência.

1.11 Caso identificada incompatibilidade entre a deficiência apresentada pelo residente e as atribuições da especialidade, haverá o seu desligamento do Programa de Residência, após avaliação em reunião de COREME e assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1.12 Detectada a falsidade em quaisquer dos documentos apresentados para concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência, o candidato será eliminado da Seleção Pública e, se houver sido matriculado no Programa de Residência Médica, ficará sujeito à anulação da sua matrícula, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

1.13 Na apuração dos resultados do Processo Seletivo serão formuladas listas específicas para identificação da ordem de classificação dos candidatos cotistas entre si, com o objetivo de preenchimento das vagas reservadas. Porém, após a avaliação da equipe multiprofissional e demais procedimentos, o resultado final será publicado em lista única com a classificação geral, identificando a vaga reservada para PCD.

1.14 O candidato que não comparecer para a avaliação pela Equipe Multiprofissional será eliminado do Processo Seletivo, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas.

1.15 Os candidatos concorrerão concomitantemente à vaga reservada para PCD e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

1.16 Os candidatos que optaram por concorrer à vaga reservada para PCD, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfazerem as condições de habilitação estabelecidas em Edital, deverão se submeter a avaliação pela Equipe Multiprofissional.

1.17 A vaga reservada para a pessoa com deficiência poderá ser ocupada por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos PCD neste Processo Seletivo, com estrita observância da ordem de classificação geral.

1.18 Ficam **CONVOCADOS** os candidatos listados no **ANEXO I** para a avaliação pela Equipe Multiprofissional.

2. DA EQUIPE DE AVALIAÇÃO MULTIPROFISSIONAL

2.1 A Equipe Multiprofissional será composta conforme Lei N° 13.146 de 6 de julho de 2015 e Decreto N° 9.546, de 30 de outubro de 2018.

2.2 A Equipe Multiprofissional emitirá parecer que observará:

I- As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

II- A natureza das atribuições e funções da área para a qual o candidato está concorrendo (Medicina de Família e Comunidade);

III- A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

IV- A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de

forma habitual;

V- O resultado da avaliação com base no disposto no §1º do art.2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em Edital.

2.3 A Equipe Multiprofissional verificará o laudo médico apresentado e poderá solicitar exames complementares para verificar a compatibilidade entre as atribuições da função e sua deficiência.

2.4 O candidato que não for considerado deficiente e/ou a deficiência apresentada não se enquadrar dentre aquelas previstas na Lei, será remanejado para a Ampla Concorrência.

2.5 A Equipe Multiprofissional deliberará pela maioria dos seus membros.

2.6 O parecer da Equipe Multiprofissional tem validade apenas para este Processo Seletivo para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

2.7 A Equipe Multiprofissional não deliberará na presença dos candidatos.

3. DOS PROCEDIMENTOS

3.1 A avaliação pela Equipe Multiprofissional será realizada **presencialmente** em Lucas do Rio Verde-MT em data, horário e local descrito no **ANEXO I**.

3.2 Não será tolerado atraso. Se o candidato não comparecer no horário e local determinado, será desclassificado do Processo Seletivo.

3.3 No dia do procedimento o candidato deverá comparecer ao local determinado com **15 minutos de antecedência**, munido de **documento pessoal de identificação oficial com foto e com o original ou cópia autenticada do laudo médico apresentado no ato da inscrição**.

3.4 Serão considerados documento oficial de identificação com foto: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação.

3.5 O laudo médico a ser apresentado pelo candidato deverá: estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência que o candidato possui; categoria em que se enquadra a PCD, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações; com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID; com citação por extenso do nome do candidato; carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

3.6 Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos **06 (seis) meses anteriores** ao último dia de inscrição desse Processo Seletivo.

3.7 No caso de deficiente auditivo, o laudo deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente.

3.8 No caso de deficiente visual, o laudo deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em ambos os olhos, patologia e campo visual.

3.9 Não será permitido a substituição e/ou complementação de documentos.

4. DOS RESULTADOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

4.1 O resultado preliminar da avaliação pela Equipe Multiprofissional será publicado no sítio

eletrônico <www.lucasdorioverde.mt.gov.br> no dia **07/01/2026**.

4.2 O candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se confirmar na avaliação multiprofissional, terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência, caso atingido os critérios classificatórios para tal, e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4.3 Será eliminado do Processo Seletivo e desligado do PRM (Programa de Residência Médica), se já matriculado, o candidato que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

4.4 Os recursos sobre o resultado preliminar da avaliação pela Equipe Multiprofissional deverão ser realizados em processo individual, através do preenchimento por escrito e assinatura do Formulário de Recurso disponível no **Anexo II** deste Edital e serem encaminhados no endereço eletrônico <inscricao.coremelrv@gmail.com> no período de **07/01/2026 a 08/01/2026**.

4.5 O Recurso será analisado pela equipe multiprofissional, que avaliará a solicitação do candidato, e emitirá o parecer, sendo este definitivo.

4.6 Os resultados dos recursos sobre o resultado preliminar do procedimento de avaliação da equipe multiprofissional serão publicados no sítio eletrônico <www.lucasdorioverde.mt.gov.br> no dia **09/01/2026**.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O parecer da Equipe Multiprofissional terá validade apenas para este Processo Seletivo para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

5.2 Todos os horários deste Edital são referentes ao horário oficial de Mato Grosso, inclusive considerando eventuais alterações como o “horário de verão”.

5.3 O cronograma poderá sofrer alterações a qualquer momento. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as informações no sítio eletrônico: <www.lucasdorioverde.mt.gov.br>

5.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados e julgados pela COREME de Lucas do Rio Verde-MT.

Dra. Jéssika Sthefane Santos Rodrigues Canabarro

Médica Especialista em Medicina de Família e Comunidade
Supervisora do PRMFC-LRV
Coordenadora COREME-LRV

Fernanada Heldt Ventura
Secretária Municipal de Saúde

Lucas do Rio Verde- MT, 23 de dezembro de 2025.

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE – 2026**

**ANEXO I – Lista de candidatos convocados para a avaliação pela Equipe
Multiprofissional**

Os candidatos convocados deverão comparecer no **Espaço Saúde**, sala da supervisão do PRMFC (Escola de Saúde), localizado na **Av. Mato Grosso, 1925 S, Jardim das Palmeiras** (próximo a igreja Rosa Mística), Lucas do Rio Verde - MT no dia e horário determinado na tabela abaixo.

Candidatos convocados para avaliação pela Equipe Multiprofissional						
Colocação	Nome	DN	CG	NF	Data	Horário
01	DANIELA SOEIRA SILVA	15/11/1995	17	36	06/01/2026	08:00 h
02	SANDRO ALVES RIBEIRO	19/04/1979	47	32	06/01/2026	08:20 h
Legenda: DN: Data de nascimento CG: Classificação geral NF: Nota final						

